



CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA
CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 7ª Região

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2017

ATA DE JULGAMENTO

Aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete, na sede do Conselho Regional de Psicologia da 7ª Região, Av. Protásio Alves, 2854 sala 201, Porto Alegre, às 15h, foram abertos os trabalhos pela Comissão Permanente de Licitações (CPL), do CRP/RS, neste ato, em razão do certame sob modalidade pregão, **sob a responsabilidade da funcionária Pregoeira, Sra. Patrícia Martins Alt da Silva e dos demais membros da CPL, Dr. Silvio Augusto Lopes Iensen na condição de conselheiro e presidente da CPL e Marcelo Borges Teixeira, funcionário e membro da CPL** para, de forma colegiada, analisar o recurso administrativo apresentado pela empresa licitante **Prima Vida Odontologia de Grupo Ltda.**, inabilitada na fase de habilitação, juntamente com o parecer da Assessoria Jurídica do CRPRS.

Recepcionada e analisada a documentação de habilitação apresentada tempestivamente pela empresa, constatou-se o não cumprimento satisfatório ao item 11.4 do edital, bem como o item 4 do seu Anexo I - Termo de Referência, eis que não foi devidamente comprovado pela empresa licitante, a existência de uma minimamente satisfatória rede credenciada de dentistas, clínicas, hospitais ou outros, disponíveis para a futura execução dos serviços, **inexistindo, inclusive, existência de profissional ou clínica credenciada na cidade de algumas subsedes do CRP/RS.**

Conforme a diligência exposta no parecer jurídico, a licitante não comprovou a existência de uma satisfatória rede credenciada de dentistas, clínicas, hospitais ou outros, disponíveis para a execução dos serviços, não satisfazendo o item 11.4 do edital, bem como o item 4 do seu Anexo I - Termo de Referência, inexistindo, inclusive, existência de profissional ou clínica credenciada na cidade de algumas subsedes do CRP/RS.

Tendo como base o resultado da diligência, juntamente com o parecer jurídico apresentado, essa Comissão, em decisão colegiada unânime, decide pelo **NÃO PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO**, mantendo a decisão da inabilitação da recorrente por não atendimento ao item 11.4 do edital, bem como o item 4 do seu Anexo I - Termo de Referência, uma vez que não comprovou a existência de uma satisfatória rede credenciada de dentistas, clínicas, hospitais ou outros, disponíveis para a futura execução dos serviços, inexistindo, inclusive, existência de profissional ou clínica credenciada na cidade de algumas subsedes do CRP/RS.

Em decorrência do recesso do CRPRS que inicia em 21/12/2017, daremos prosseguimento com os próximos atos desta licitação em 04/01/2018, reabrindo a sessão às 10h.

Porto Alegre, 20 de dezembro de 2017.

Patrícia Martins Alt da Silva

Pregoeira e Membro da Comissão Permanente de Licitações

Marcelo Borges Teixeira

Membro da Comissão Permanente de Licitações (Membro CPL)

Silvio Augusto Lopes Iensen

Conselheiro Presidente da Comissão Permanente de Licitações